

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### DESPACHO Nº 30, DE 29 DE MAIO DE 2019

Decisão de procedimento administrativo instaurado em face do Centro Universitário INTA - Uninta (código 2111) referente ao curso de Teologia. Processo nº 23000.019631/2008-63.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 61/2019/CGSO/DISUP/SERES-MEC, bem como nas normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal e no Decreto nº 9.235/2017, decide o processo administrativo instaurado em face do Centro Universitário INTA - Uninta (código 2111) pela Portaria SERES nº 173/2019, publicada no DOU de 10/04/2019, com as determinações:

1. O redimensionamento da oferta do curso de Teologia - Bacharelado, na modalidade a distância (código 1415515) para 200 (duzentas) vagas anuais pelo período de vinte e quatro meses, a contar da data da publicação deste Despacho.
2. A retirada das medidas cautelares impostas pela Portaria nº 173/2019.
3. O arquivamento do processo de supervisão SEI nº 23000.019631/2008-63.
4. A notificação da decisão ao Centro Universitário INTA - Uninta (código 2111).

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 104, de 31.05.2019, Seção 1, página 39)